



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Vinícius Salles, 1180 - Centro - Barra Bonita SP

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**PARA:** Secretaria de Administração

#### **1. OBJETO**

##### **1.1. Especificação**

Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras plásticas para utilização no evento “Arraia no Sonho – Festa Junina”, que ocorre no dia 16 de junho de 2024 no Centro Recreativo Paulo Bigliassi (Praça do Skate).

##### **1.2. Quantidade**

Locação de 60 jogos de mesas e cadeiras plásticas durante todo o evento.

##### **1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

Sem possibilidade de prorrogação.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura realizará o evento “Arraia no Sonho – Festa Junina”, celebrando esse dia com uma festa cheia de atrações musicais renomadas, brincadeiras típicas, praça de alimentação com comidas e bebidas típicas, brinquedos infantis e muitas outras atividades gratuitas para o público.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a locação de mesas e cadeiras plásticas que serão utilizadas para o público no local da praça de alimentação.

#### **3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.950,00 para locação das mesas e cadeiras durante todo o evento.

- R\$ 1.950,00 – CNPJ: 22.228.912/0001-58 – Vip Locação de Mesas e Cadeiras
- R\$ 2.100,00 – CNPJ: 26.648.461/0001-69 – Marcelo Camargo Mei
- R\$ 2.360,00 – CNPJ: 24.645.151/0001-65 – Keila Graciela Alexandrino Godoy Bueno



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Prça. Nônio S. Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Prça. Nhonô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Informando que o responsável pela gestão do contrato será a Secretária Municipal de Cultura Maria Ap. Candido Victorino de França – CPF: 191.965.698-13. A responsável pela Fiscalização será a servidora Vanda Regina Baldo – CPF: 104.779.618-00, chefe de patrimônio cultural.

### **8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Através da ficha 1724.14, obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 04 de junho de 2024

---

**Maria Ap. Candido Victorino de França**  
**Secretaria Municipal de Cultura**